



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

Campinas, 06 de agosto de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Nota Técnica

TERMO: Nota Técnica

FEITO: Pedido de Esclarecimento

REFERÊNCIA: Edital do Pregão Presencial n.º 03/2019

PROCESSO: CAMPREV.2019.00000487-67

I – DAS PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento licitatório tem o escopo contratação de empresa especializada para realização da 2ª Fase do Recadastramento Previdenciário Presencial e Prova de Vida, incluindo atendimento dos beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, digitalização da documentação, visitas a domicílio para atualização da base de dados do Instituto e agendamentos, com fornecimento de pessoal, equipamentos e materiais necessários.

1.2. O Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º 03/2019 foi republicado no dia 02 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município, bem como no jornal “O Valor Econômico”, com a data de abertura do certame marcada para o dia 14 de agosto de 2019, as 14h:00.

1.3. No dia 02 de agosto de 2019, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, encaminhado, via correspondência eletrônica, pela senhora Luciana Carolina O. Silva Rosalino, Gerência de Atendimento e Serviços de Apoio, em nome da empresa Informática de Municípios Associados - IMA.

1.5. Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento técnico da contratação, o processo administrativo foi remetido, a área demandante, para pronunciamento que segue:

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 O pedido de esclarecimento, bem como de providências ou para impugnar o ato convocatório do pregão, está previsto no item 19.1 do Edital, conforme descrito abaixo:

Edital Pregão Presencial 03/2019

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via telefone nº (019) 3731-4500 ou através de protocolo via Setor de Expediente.

19.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis;

19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3. As respostas das impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no sítio www.camprev.campinas.sp.gov.br.

Pedido interposto, tempestivamente.

III – DAS ALEGAÇÕES E RESPOSTAS

3.1. A interessada alega e esclarecemos o que segue

Questionamento 1. O item 6.3. descreve os materiais necessários à prestação do serviço: *“Deverão ser disponibilizados pela Contratada, para cada um dos Recadastradores, os recursos necessários, como: computadores, scanners de documentos, estabilizadores de voltagem, mesas, impressoras, armário e cadeiras para acomodação, telefones, tonners para impressoras, papéis, grampeadores, colas, clips, canetas esferográficas etc.”*

1.1. É correto o entendimento de que os scanners de documentos podem ser substituídos por impressoras multifuncionais?

Esclarecimento: São necessários scanners pequenos e eficientes na digitalização de documentos, de modo que possa haver 1 em cada mesa de atendimento para cada recadastrador.

1.2. É correto o entendimento de que os estabilizadores de voltagem não constituem itens obrigatórios das posições de atendimento, tendo em vista a existência de instalações elétricas estáveis? É também correto afirmar que os estabilizadores podem ser compartilhados entre as posições de atendimento, não sendo obrigatório a instalação de 1 por mesa, necessariamente?

Esclarecimento: Conforme item 6.3 deverão ser disponibilizados estabilizadores de voltagens, podendo ser compartilhados de forma que garantam a estabilidade.

- 1.3. É correto o entendimento de que a Contratada deve fornecer armários, impressoras e telefones suficientes para o funcionamento das 10 posições de atendimento, não configurando, necessariamente, a obrigatoriedade de fornecimento de 10 armários, 10 impressoras e 10 aparelhos de telefone?

Esclarecimento: Sim, é correto. São necessárias 2 ou 3 impressoras multifuncionais, no máximo. Os aparelhos telefônicos são apenas os suficientes para atender a demanda. 1 aparelho telefônico para cada recadastrador + coordenador. Armários 2 ou 3 são suficientes de acordo com o espaço.

- 1.4. É correto o entendimento de que a Contratada deverá fornecer as cadeiras utilizadas pelos seus profissionais apenas?

Esclarecimento: São necessários 1 para cada recadastrador/coordenador.

- 1.5. Existe alguma medida requerida pela Contratante para as mesas a serem fornecidas?

Esclarecimentos: Não existe um padrão oficial, no entanto, deve ser estudado um tamanho de forma que caibam 8 postos de trabalho no auditório e 3 postos de trabalho fora, no oitavo andar. Ao mesmo tempo as mesas devem ter tamanho suficiente para telefone, scanners, computadores, teclados, mouse e assinatura de documentos

- 1.6. É correto o entendimento de que a Contratada apenas disponibilizará os materiais, ficando sob a responsabilidade do CAMPREV a disponibilização e instalação de ramais telefônicos, disponibilização de pontos de eletricidade e disponibilização de pontos de rede de Internet nos locais determinados para instalação dos postos de trabalho?

Esclarecimentos: Sim. É correto.

III – DA CONCLUSÃO

Encaminha-se à Pregoeira para providências.